



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as comemorações das Festas Natalinas e Confraternização Universal,

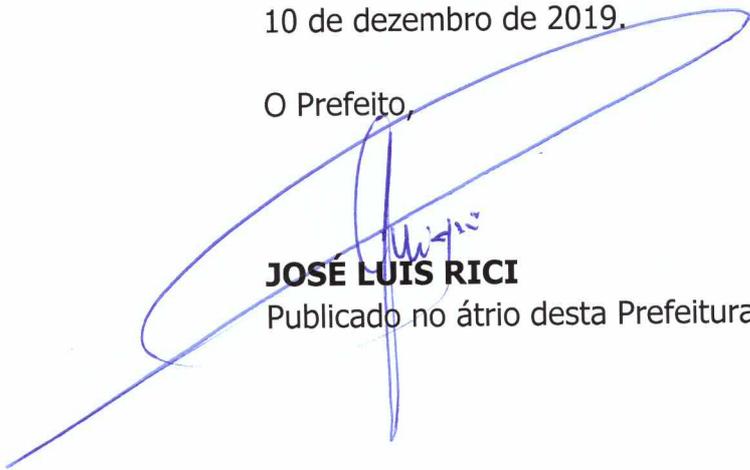
D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 e no período da manhã nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas no Departamento da Guarda Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos